

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Escola Ensino Fundamental Maria Raulino Alcântara de Carvalho		
EMENTA: Recredencia a Escola Ensino Fundamental Maria Raulino Alcântara de Carvalho, sediada em Alcântara, INEP/Censo Escolar nº 23016833, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, com validade até 31.12.2026, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR (A): Francisca Sirone Alcência Freire		
PROCESSO Nº 10384055/2021	PARECER Nº 338/2022	APROVADO EM 10/8/2022

I – RELATÓRIO

Karleneide Muniz Moreira Martins, diretora pedagógica da Escola Ensino Fundamental Maria Raulino Alcântara de Carvalho, solicita ao Conselho Estadual de Educação (CEE), mediante Processo nº 10384055/2021, o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, e a homologação do regimento escolar.

A mencionada instituição de ensino – INEP/Censo 23016833 - da rede pública municipal, situada na Rua Francisco Cunha, s/n, bairro São José, CEP: 62120000, no município de Alcântara.

A professora Karleneide Muniz Moreira Martins, responsável pela direção, é licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 12M1131621. A secretária Escolar é Maria Neuma Sousa Alcântara, Registro nº AAA006162.

Referida instituição foi credenciada pela Resolução CEE nº 486/2020, com validade até 31.12.2021.

O corpo docente é composto por 9(nove) professores, todos habilitados na forma da lei.

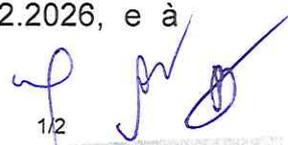
A documentação entregue condiz com as exigências do CEE, dentre eles os instrumentos administrativos e pedagógicos: Projeto Político Pedagógico e requerimento escolar, ambos elaborados em sintonia com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com a Lei de Diretrizes e Base nº 9.394/96 - LDB e com a Resolução Estadual nº 395/2005.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do credenciamento tem amparo na Lei nº 9394/96 e na Resolução Estadual nº 451/2014, que rege os critérios de credenciamento de instituição de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de cursos da educação infantil e do ensino fundamental.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto favorável pelo credenciamento da Escola Ensino Fundamental Maria Raulino Alcântara de Carvalho, de Alcântara, INEP/Censo Escolar nº 23016833, à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, com validade até 31.12.2026, e à homologação do regimento escolar.





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. nº 338/2022

Ressaltamos a importância da assiduidade, com a entrega oficial dos relatórios anuais e da avaliação anual do Projeto Político e Pedagógico para possíveis alterações.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2022.


FRANCISCA SIRONE ALCÊNCIA FREIRE
Relatora


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Presidente da Ceb


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE